

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 118/2023

Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, apresento a presente emenda ao Projeto de Lei nº 118/23, na seguinte conformidade:

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Síndrome de Angelman, a ser instituído no dia 26 de fevereiro.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso XXXVI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art.
7º.....
.....
.....

36 XXXVI
.....
.....
.....

a) Dia da Síndrome de Angelman
.....
.....

(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.